



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 149/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de material para pintura (tintas e materiais) tendo por objetivo manter limpa as fachadas e interiores dos prédios e espaços públicos do município de Muriaé a fim de atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme quantidades e solicitações estabelecidas

Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos termos seguintes:

**ESSA RETIFICAÇÃO TRATA-SE DE ALTERAR O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS.
O PRAZO PASSARÁ DE 03 (TRÊS) DIAS, PARA 05 (CINCO) DIAS.**

A DATA DA SESSÃO CONTINUARÁ A MESMA. ESSA ALTERAÇÃO NÃO INTERFERE NA PROPOSTA DOS LICITANTES.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

5) FASES DE IMPLEMENTAÇÃO:

5.1. O prazo de validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, III, da lei nº 8.666 de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência;

5.2 A vencedora deverá fornecer os materiais novos nas condições e especificações constantes da autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, respeitando as características de cada item.

5.3 De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na entrega dos materiais solicitados e, considerando que não é possível a aquisição em grandes vultos, haja vista, que no Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, por uma questão de razoabilidade, celeridade e eficácia, fica determinado que o prazo de entrega será de no máximo de 3 (três) dias úteis após o efetivo recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

LEIA-SE:

ANEXO I



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA

6) FASES DE IMPLEMENTAÇÃO:

5.1. O prazo de validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, III, da lei nº 8.666 de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência;

5.2 A vencedora deverá fornecer os materiais novos nas condições e especificações constantes da autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, respeitando as características de cada item.

5.3 De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na entrega dos materiais solicitados e, considerando que não é possível a aquisição em grandes vultos, haja vista, que no Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, por uma questão de razoabilidade, celeridade e eficácia, fica determinado que o prazo de entrega será de no máximo de 05 (CINCO) dias úteis após o efetivo recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

27 de Julho de 2023

Mariana S. Pardócimo da Silva

Condutor de processo.